



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, do ano de 2025.

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

Realizada aos **02** (dois) dias do mês de **junho** do ano de **2025**, às **17:30hs** (dezesete horas e trinta minutos), no Plenário das Deliberações "Adamastor Batista de Miranda", localizado na sede do Poder Legislativo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, sob a presidência do Senhor **Carlos Souza Santos**, foram abertos os trabalhos com o agradecimento da presença de todos e em seguida convidou o **Pastor Vivaldo**, para fazer a oração inicial; Iniciando o "**Expediente**", o Presidente convocou o Primeiro Secretário, Vereador Amilcar Pereira Rios, para fazer a leitura do Edital de Convocação nº 15/2025, contendo a seguinte pauta: Leitura da Ata da Sessão Anterior, que depois de lida foi submetida a apreciação do Plenário e foi aprovada por todos. Leitura do Projeto de Lei nº 16/2025; leitura do Parecer nº 02/2025 da CFO sobre o Projeto de Lei nº 14/2025 e leitura das Indicações nº 11 e 12/2025. Encerrado o Expediente o Segundo Secretário, Vereador **João Carlos Maria**, efetuou a chamada observando a presença de todos os vereadores. Iniciando a "**Ordem do Dia**", o Presidente colocou em discussão o **Parecer nº 02/2025 da CFO sobre o Projeto de Lei nº 14/2025**. Com a palavra o presidente da Comissão, Vereador Alex Sandro disse que a Comissão se reuniu para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 14/2025 e, com o amparo do Parecer Jurídico do Procurador desta Casa verificou-se que o Projeto de Lei está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, apresentando também legalidade dentro dos conceitos da Contabilidade Pública e está dentro da realidade financeira do Município, emitindo assim o parecer favorável. O Vereador João Carlos Maria se manifestou dizendo que votará favorável ao parecer devido a legalidade, mas será contrário ao projeto por entender que o valor desta ajuda de custo está abaixo da realidade e, isso irá prejudicar esses servidores. **O Parecer não sofreu mais nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos**. Na sequência foi colocado em discussão o **Projeto de Lei nº 14/2025**, de autoria do Executivo Municipal que institui Verba Indenizatória para Cargo Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado 40 Horas Semanais – função Transportes de Escolares, e dá outras providências. **O Projeto de Lei não sofreu nenhuma discussão e foi aprovado por maioria, sendo 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário**. Dando sequência foi colocado em discussão a **Indicação nº 011/2025**, de autoria do Vereador Alex Sandro que indica ao chefe do poder executivo municipal a necessidade de promover a instalação de sistema de monitoramento por câmeras no antigo PET. Com a palavra o Vereador autor disse que a instalação de um sistema de monitoramento através de Câmeras seria essencial para discernir quaisquer dúvidas sobre o trabalho dos servidores e propiciar mais segurança tanto para os pais das crianças, quanto para as funcionárias que trabalham neste ambiente. O Vereador disse que recentemente a prefeitura recebeu denúncias sobre o tratamento das crianças neste local, mas até hoje não houve solução do problema, pois não se tem uma prova do que realmente aconteceu naquele local. Além disso, hoje é normal a instalação de câmeras em prédios públicos para melhorar a segurança tanto externa, quanto interna do local. Desta maneira, visando coibir e prevenir ações deste tipo, venho solicitar que a Prefeitura Municipal, promova a instalação destas câmeras de segurança visando a proteção de nossas crianças e demais profissionais. **A Indicação não sofreu mais nenhuma discussão e foi aprovada por unanimidade de votos**. E, por último foi colocada em discussão a **Indicação nº 12/2025**, de autoria dos Vereadores Lourival Alves da Rocha e Marcos de Souza Lima que indicam ao chefe do poder executivo municipal a necessidade de construir um barracão com oficina e lavador no pátio da escola nova, municipal de castanheira para atender os ônibus escolares do município. Usou da palavra o Vereador Lourival para dizer que a construção de um barracão com oficina e lavador para os ônibus escolares é fundamental para garantir a segurança e a manutenção adequada dos veículos que transportam os estudantes do município. Além disso, essa medida contribuirá para a redução de custos com manutenção e reparos, bem como para a melhoria da qualidade do serviço de transporte escolar. **A Indicação não sofreu mais nenhuma discussão e foi aprovada por unanimidade de votos**. Não havendo mais matérias a serem deliberadas pelo Plenário, passou-se as "**Explicações Pessoais**". E, não havendo nenhum Vereador a fazer o uso da palavra o



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, do ano de 2025.

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

Presidente declarou encerrada esta Sessão e convidou a todos para a próxima sessão que será realizada no dia 09/06/2025 às 17:30 horas. Esta Ata foi digitada em duas vias de igual teor e forma, para uso interno e externo desta Casa de Leis, que depois de lida e aprovada segue assinada por todos. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2025.

